



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º _____

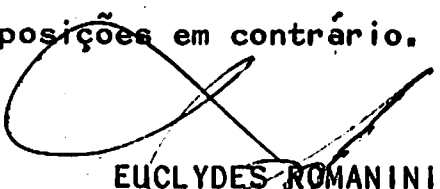
= LEI Nº 1.253 DE 08 DE JULHO DE 1.974 =

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO DO MUNICÍ-
PIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAU-
LO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

ARTIGO 1º/- Fica autorizado o Diretor do Serviço Au-
tônomo de Água e Esgôto de Adamantina e alienar através de licita-
ção, uma caminhonete marca Chevrolet, ano de fabricação 1969, motor
nº C 144 JBR 255 10-P, de sua propriedade, e a comprar outra nova,
procedendo da mesma forma.

ARTIGO 2º/- Para a execução da presente Lei, fica -
aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgôto de Ada-
mantina, um Crédito Especial no valor de CR\$ 40.000,00 (quarenta -
mil cruzeiros), com recursos provenientes do excesso de arrecada-
ção do presente exercício verificado na verba : Receitas Diversas -
Código 1 5 3 0 0 - cobrança da dívida ativa, do orçamento vigente -
da citada autarquia.

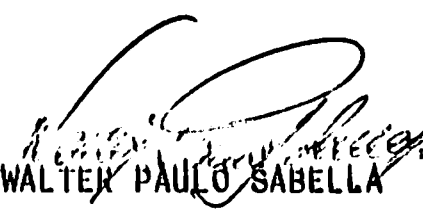
ARTIGO 3º/- Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.


EUCLYDES ROMANINI

Prefeito do Município

Ato Publicado

Em 14 / 07 / 74


WALTER PAULO SABELLA

Chefe de Gabinete